



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 03 de setembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1411 Ticket: 14110

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

GABARITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01 - B	02 - C	03 - A	04 - D	05 - C
06 - B	07 - A	08 - B	09 - C	10 - D
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D
16 - D	17 - D	18 - A	19 - C	20 - A
21 - C	22 - D	23 - B	24 - C	25 NULADO

OBS: PONTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA
QUESTÃO 25

GABARITO AGENTE DE ENDEMIAS

01 - B	02 - C	03 - A	04 - D	05 - C
06 - B	07 - A	08 - B	09 - C	10 - D
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D
16 - A	17 - B	18 - A	19 - A	20 - D
21 - A	22 - A	23 - C	24 - D	25 - A

Albertina - MG 02 de Setembro de 2019

Helisson dos Anjos Souza
Presidente do Processo Seletivo 004/2019

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 56/2018

Processo Licitatório nº 85/2018 - Tomada de Preço nº
0002/2018.

Partes: Município de Albertina e TOPAN
CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a
prorrogação de prazo de vigência contratual e prazo de
entrega da obra.

Prazo: 03/11/2019

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de agosto de
2019.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº. 1.155/2019.

**“Dispõe sobre a Convocação da III Conferência
Municipal de Assistência Social”.**

O Prefeito Municipal de Albertina, em conjunto com a
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no
uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de
avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de
Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal
de Assistência Social do município de Albertina/MG, a ser
realizada no dia 12 de setembro de 2019, tendo como tema
central: **Tema: “Assistência Social: – Direito do Povo, com
Financiamento Público e Participação Social”.**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste
Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento
do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Albertina, 02 de setembro de 2019.

João Paulo de Oliveira Facanali
Prefeito Municipal

Helisson dos Anjos Souza
Diretor M. de Assistência Social

Ana Claudia de Moraes
Presidenta do CMAS

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.